

AUTÓGRAFO Nº 0027-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0018-2008

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA (SP), O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO DA DIABETES - RISCOS E CAMINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP) o programa de conscientização, divulgação e prevenção da Diabetes – riscos e caminhos.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de maio de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

2º Secretário

MÁRCIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral